



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 017, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.979.114, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.088.304-82, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe AAG-8, matrícula nº. 2097-4, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 523/2022-GP, DE 11 DE
JULHO DE 2022.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARINEIDE MOURA LIMA OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 4.805.424, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.352.774-53, titular do Cargo de Professora com Magistério II, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 200 horas/aula, matrícula nº. 1329-3, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
 Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
 Ano III, Edição 017, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.



ITI
 Instituto Nacional de
 Tecnologia da Informação

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES
 NASCIMENTO**
 Prefeita Municipal

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Descrição | Valor | |
|---|----------------|-----------------------|
| | Valor | % sobre a RCL Apurada |
| DTF - Apreciação do Cumprimento do Limite Legal | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 103.889.393,25 | |
| (1) Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Fretadas Individuais (art. 188-A, § 1º, da CF) (1) | 600.000,00 | |
| (2) Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Entidades de Serviços (art. 188, § 5º, da CF) (2) | 0,00 | |
| + RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) | 103.289.393,25 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (III) | 61.028.221,63 | 58,98 |
| LIMITE MÁXIMO (III) (Anexo I, II e III, art. 22 da LRF) | 55.629.752,58 | 54,00 |
| LIMITE PREVIDENCIAL (VI) = (II) x 95% (VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 53.028.240,74 | 51,20 |
| LIMITE DE AJUSTES (VII) = (III) x 95% (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 57.346.796,52 | 55,40 |

Página 1 de 7

Documento gerado em 12/02/2023 17:53:16

Relatório de Gestão Fiscal
 Prefeitura Municipal de Trindade - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTF - Apreciação do Cumprimento do Limite Legal | Valor | |
|---|----------------|-----------------------|
| | Valor | % sobre a RCL Apurada |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 103.889.393,25 | |
| (1) Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Fretadas Individuais (art. 188-A, § 1º, da CF) (1) | 600.000,00 | |
| (2) Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Entidades de Serviços (art. 188, § 5º, da CF) (2) | 0,00 | |
| + RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) | 103.289.393,25 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (III) | 61.028.221,63 | 58,98 |
| LIMITE MÁXIMO (III) (Anexo I, II e III, art. 22 da LRF) | 55.629.752,58 | 54,00 |
| LIMITE PREVIDENCIAL (VI) = (II) x 95% (VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 53.028.240,74 | 51,20 |
| LIMITE DE AJUSTES (VII) = (III) x 95% (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 57.346.796,52 | 55,40 |

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | 31/12/2022 |
| Notas Explicativas | |

Documento gerado em 12/02/2023 17:53:16

Página 2 de 17